



Relatório de cumprimento das medidas apresentadas no PAF – Plano de Ajustamento Financeiro - PAEL

O ano de 2017, foi o primeiro, após a amortização antecipada do empréstimo contraído no âmbito do PAEL (ocorrido em 2016).

Apesar desta amortização antecipada, o Município do Barreiro, continuou a ter que cumprir os principais objetivos apresentados no Plano de Ajustamento Financeiro que acompanhou a candidatura inicial.

Dos resultados económico – financeiros de 2017, resulta a inexistência de pagamentos em atraso no conceito da LCPA (90 dias após a data de vencimento da fatura), principal premissa do PAEL.

No entanto, os resultados alcançados permitiram ir mais além, nomeadamente, reduzir o prazo médio de pagamentos em 6 dias face ao ano anterior, situando-se este, abaixo dos 30 dias.

Do ponto de vista patrimonial, um resultado líquido positivo de € 5.046.000,43, aliado a uma valorização do ativo em 1,23%, a um decréscimo do passivo de 7,85% e a uma redução da dívida global no montante de € 2.180.208, são o reflexo, do equilíbrio alcançado.

De igual forma, a redução do capital em dívida dos empréstimos de médio e longo prazo, permite ao Município, consolidar a sua margem de endividamento.

Estes resultados, permitem que o Município do Barreiro cumpra de forma tranquila e consolidada os seus limites de dívida total.

Em 2017, continuámos a consolidar a implementação da contabilidade de custos.



Na candidatura apresentada ao PAEL, a implementação deste sistema era uma das medidas propostas como forma de, para além, de produzir melhor informação para a gestão e um auxílio importante na tomada de decisões, seria um instrumento de introdução de melhoria dos processos organizacionais e contabilísticos.

Relativamente à norma de controlo interno, está em fase adiantada de revisão, de modo a adequá-la à nova estrutura e à nova legislação entretanto publicada.

Da análise aos elementos apresentados, resulta um grau de execução do programa PAEL, que pode-se considerar de satisfatório indo, no fundamental, ao encontro das previsões globais apresentadas em sede de candidatura.

O acentuar do equilíbrio orçamental e patrimonial do Município, a redução da dívida a fornecedores do Município e consequentemente, do prazo médio de pagamentos, a redução do passivo, entre outros dados já mencionados, são elementos que nos permitem afirmar que estamos a atingir o fundamental dos objetivos propostos.

Por fim, importa mencionar que o pagamento antecipado do empréstimo contraído no âmbito do PAEL vai permitir que em 2018, de acordo com a alteração ao artigo 6.º da Lei n.º 43/2012 de 28 de Agosto, introduzida pelo Orçamento de Estado para 2018, o Município do Barreiro cesse as obrigações constantes no Plano de Ajustamento Financeiro.